

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 17/65

INICIATIVA:

ASTOR DILEN DOS SANTOS

HISTÓRICO:

DENOMINANDO " RIO NOVO " A RUA "G" DO

LOTEAMENTO JARDINS BAHIA MINAS.

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e diferia el 1965 , autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Penodo da p	ręsidėi	ıcıa: 19	04 α	19	62	
Presidente:	-	LUIZ G	ON ZA GA	de e i	LIVEIRA	, ,
Vice-Presiden	te:	VICEN	ZO-TEDE	SCO -		
l° Secretário:	• , .	a de la companya de l				٧.
2º Secretário:			- 3 - 4			



ESTADO DO ESPÍDITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196.65

Intomé a olva

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI 12 17

17/85

INICIATIVA:

VEREADOR ASTOR DILEN DOS SANTOS

HISTÓRICO:

DENOMINANDO "RIO NOVO" a rua "C" do Lote-amento Jardim Bahia-Minas.

A UTUAÇÃO

Aos oito

dias do mês de

abril

do ano de

mil novecentos e sessenta e $_{\rm cinco}$, autúo o $_{\rm Projeto}$ 17/65 supra-citado e mais documentos que se seguem

Atima 20 0 tim

A COMISSÃO DE CON JUSTIÇA E REGAÇ

Sala das s

REGISTRE-SE

38

Art. 1º) - Fica denominada rua RIO NOVO, a rua "C" do Lotearento BARDIM BAIA-MINAS, de proprieda-de do Sr. EDINOBIO GOMES MARTINS.

Art. 2º) - A présente lei entrará em vigar na data, de sua publicação, revogando-ce as disposições em contrárlas.

Sala das Sessões, 1 de Abril de 1965 :

Delu des Sants ASTUR DILHEN DUS SAND Varander pela PTB.

JUSTIFICATIVA

As apresentar-mos a precente iniciativa, tivemas o devido cuidado de verificar que a presente rua que se protende dar denominação oficial e mais umax das que esthe hinda cam name.

O que par centa yen de receber una apreclação simpatica da casa, que per carto não negará a sua aprovaçan.

SALA DAU SESSÕES, 1 de Abril de 1965 🦠

r Diens dos

AUTOR DILHEN DOS MANTOS Verender pelo Pip.

fo 2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 17/65

Iniciativa: Vereador Astor Dilen dos Santos

PARECER

Ao receber, para apresentar parecer, o Projeto de Lei nº 17/65, de iniciativa do vereador Astor Dilen dos Sabtos, consideramos a mesma constitucional e com base na legislação em vigor. Desta maneira somos favoráveis à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1965

Elias Moyses - Relator

GENETICE!

Que, em cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas aos Senho-res Vereadores e demais Jomissões Permanentes da Casa, cópias do Projeto de Lei nº 17/65, contendo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Cach limpolaith, 14 abril 65.

Tendo em vista a informação supra, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e demais parece-

Sala das Sessões, 14 de abril de 1965

Presidente da Câmara

Sur. Franklante

Decorride o prazo re inental,

nenhuma evend i foi opresenzala.

Parta

Sec. S

Pronducte 22/4/5

Aprovide in 13 a sough par manimided c Sala das sez

for-

109/65

7

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 1965

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 18/65, aprovado por unanimidade pelo plenário da Câmara Municipah, em sessão realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade pará apresentar-lhe

as mais

Atenciosas Saudações

Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor Abel Santana DD. Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim Nesta Cidade

fo 6

PROJETO DE LEI Nº 17/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço sa ber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RIO NÔVO DO SUL" a rua "C", do loteamento Jardim Bahia-Minas, de propriedade do Sr. Edinóbio Gomes Martins.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

